



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Princesa
Isabel, 678 São
Caetano

Telefone



Horário



De Segunda à Sexta
das 08:00 as 14:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA 008 - 2023 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- PORTARIA 009 - 2023 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006-2023

SUSPENSÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO - SUSPENSÃO PE Nº 0070-2023

ATAS

- ATA DE JULGAMENTO DA 27ª SESSÃO DA JARI - SETTRAN





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA**

PORTARIA Nº 008, 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Constitui Comissão para proceder ao Inventário dos valores do Fundo Municipal de Saúde de Itabuna - FMSI existentes em Caixa e Bancos.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA /BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 4.320/64 e na Resolução nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão para proceder ao Inventário dos valores do Fundo Municipal de Saúde de Itabuna composta dos seguintes servidores:

JULIO CESAR SANTOS DE LUCENA matrícula nº 007870-01
JAIMAR BISPO DA SILVA matrícula nº 013502-02,
CLAUDIA PELLIGRINI DE MACEDO matrícula nº 017112-01 e
ELISABETE AVELINO DA CRUZ DE SOUZA matrícula nº 019761-01 sob a presidência do primeiro.

Art. 2º - A Comissão ora designada tem até o dia 10 de janeiro de 2024 para apresentar o Termo de Conferência de Caixa e o Termo de Conferência de Saldo Bancário, na forma dos anexos I e II deste Decreto, lavrado no último dia do mês de dezembro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Itabuna /Bahia, 21 de novembro de 2023.

**LÍVIA MARIA BOMFIM MENDES AGUIAR
SECRETÁRIA DE SAÚDE**





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA

ANEXO I

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA

(Art. 9º, Item 20, da Resolução TCM 1.060/2005)

Aos 31 dias do mês de dezembro de 2023, designados pela Secretária Municipal de Saúde, através da Portaria nº 008/2023, os servidores _____, cad./mat. nº _____, _____, cad./mat. nº _____, e _____, cad./mat. nº _____, abaixo assinados, procederam à verificação dos valores em Caixa no dia mencionado, em poder e sob a guarda da Tesouraria do FMSI, havendo constatado **a inexistência de numerário, não existindo também nenhum papel ou documento da espécie de vales ou cautelas.**

O referido é verdade e por este Termo responsabilizam-se os signatários, inclusive a própria Secretária da Fazenda e Gestão Pública, que também o assina, em sinal de concordância.

O presente documento é lavrado em três vias de igual teor, com a seguinte destinação: a primeira, à Secretaria da Fazenda e Gestão Pública; a segunda, ao arquivo da Prefeitura; e a terceira, para ser anexada à Prestação de Contas Anual.

Itabuna, 31 de dezembro de 2023

VERIFICADORES:

(Nome)
Presidente da Comissão

(Nome)
Membro da Comissão

(Nome)
Membro da Comissão

DE ACORDO:

(Nome)
Secretária

Prefeitura Municipal Av. Comendador Firmino Alves, 110, Centro – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA**

TERMO DE CONFERÊNCIA DE SALDOS EM BANCOS

(Art. 9º, Item 20, da Resolução TCM 1.060/2005)

Aos _____ dias do mês de janeiro de 2024, designados pela Secretária Municipal de Saúde, através da Portaria nº 008 de 21 de novembro de 2023, os servidores municipais _____, matrícula nº _____, matrícula _____, matrícula _____, abaixo assinados, procederam à verificação dos saldos existentes em Bancos, tendo constatado:

I – Em Bancos, mediante informações prestadas pelas instituições financeiras BANCO DO BRASIL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO SANTADER, comprovadas nos respectivos extratos bancários, um saldo no montante de R\$ _____, que, após os fatos registrados em conciliações bancárias, apurou-se um saldo real de R\$ _____, conforme evidenciado abaixo:

BANCO	SALDO CFE. INFORMAÇÃO EM EXTRATO BANCÁRIO	VALORES CONCILIADOS		SALDO REAL CFE. CONTROLE CONTÁBIL E TESOURARIA
		(+)	(-)	
Banco do Brasil				
Caixa Econômica Federal				
Banco Santander				
Total				

O referido é verdade e, por este Termo, responsabilizam-se os signatários que assina em sinal de concordância.

Este documento é lavrado em três vias de igual teor, com a seguinte destinação: a primeira, para juntada à Prestação de Contas Anual; a segunda à Secretaria de Administração Financeira; e a terceira, ao arquivo da Prefeitura.

Itabuna, _____ de janeiro de 2024

VERIFICADOR

(Nome)
Presidente da Comissão

(Nome)
Membro da Comissão

(Nome)
Membro da Comissão

DE ACORDO:

(Nome)
Secretária

Prefeitura Municipal Av. Comendador Firmino Alves, 110, Centro – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA**

PORTARIA Nº 009, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

INSTITUI COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS, E DE BENS DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA /BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 4.320/64 e na Resolução nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Inventário de Bens Móveis e Bens de Consumo em Almojarifado pertencentes à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA /BA.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- I. GIDOVALDO BEZERRA DE CARVALHO
- II. EWERTON PEREIRA SODRE
- III. ELIO DAVID NASCIMENTO SOUZA
- IV. WANDERLEI DE SOUZA MACHADO JUNIOR
- V. RICARDO SODRE

Art. 3º São atribuições dos membros da comissão:

1. Realizar o inventário anual de bens móveis e bens de consumo em almojarifado, promovendo o exame físico dos bens quanto à especificação e quantidade;
2. Elaborar relatórios (Termos Circunstanciados) do inventário de bens móveis e dos bens de consumo em almojarifado da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA, indicando o saldo total apurado e o detalhamento das divergências encontradas (através de notas explicativas) que serão encaminhados junto à Prestação de Contas Anual do exercício de 2022.

Art. 4º Ao ser detectado pela Comissão a existência de bens julgados desnecessários e/ou inservíveis, será relatado o fato ao Setor de Patrimônio para ciência e providências cabíveis.

Prefeitura Municipal Av. Comendador Firmino Alves, 110, Centro – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA**

Art. 5º Os bens patrimoniais não localizados no dia da verificação física, sem justificativa do seu responsável, ou com justificativa não aceita pela Comissão, serão considerados extraviados e, nessa condição, serão relatadas para o Setor de Patrimônio tomar as devidas providências junto ao Setor competente do Poder Executivo.

Art. 6º A Comissão ora designada tem o prazo de até o dia 10 de janeiro de 2024 para a apresentação do Inventário dos bens moveis e de consumo, existentes no almoxarifado da prefeitura.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Itabuna /Bahia, 21 de novembro de 2023.

**LÍVIA MARIA BOMFIM MENDES AGUIAR
SECRETÁRIA DE SAÚDE**





CESPL-OSE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

AVISO DE LICITAÇÃO – CP Nº 006/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA torna pública a abertura do processo licitatório na modalidade Concorrência Pública – CP Nº 006/2023; critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL; regime de execução: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO; objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE SISTEMA LUMINOTÉCNICO DO CAMPO DO ESTÁDIO FERNANDO GOMES OLIVEIRA, NO BAIRRO SÃO CAETANO, NO MUNICÍPIO DE ITABUNA-BA; conforme as especificações detalhadas no instrumento convocatório e anexos. Sessão de Julgamento dia **27/12/2023, às 09:00hs.** Edital disponível no endereço eletrônico <https://licitacao.prefeituradeitabuna.com.br/register/filter> ou no Departamento de Licitações desta Prefeitura. Informações pelo e-mail cespl.itabuna@gmail.com. Itabuna-BA, 20 de novembro de 2023.

IURY SILVA VANDERLEI
PRESIDENTE DA CESPL
PORTARIA Nº 9.893/2021



MUNICIPIO DE ITABUNA**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP N° 0070-2023
BANCO DO BRASIL N° 1025833**

O Município de Itabuna torna público para conhecimento dos interessados, por intermédio da Pregoeira Designada, a **SUSPENSÃO** da sessão de abertura do **PE-SRP N° 0070-2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PAPEL A4 A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, marcada para data de 16 de novembro de 2023 às 09h00min. Oportunamente informo que a sessão será remarca para o dia 24 de novembro de 2023 às 09h00minhs.

Licitação Banco do Brasil n° 1025833**Abertura das propostas de preços:** 24/11/2023, às 09h00min;**Início da sessão de disputa:** 24/11/2023, às 11h00min.

Informações no Departamento de Licitações ou através do e-mail: itabunalicita@gmail.com. Itabuna, 21 de novembro de 2023.



JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES**JARI Itabuna****ATA DE JULGAMENTO - 27ª Sessão Ordinária da 4ª Junta de 2023**

Convocada de maneira usual e com a necessária antecedência, a 4ª Junta manteve-se reunida no horário de **08:00 às 14 horas**, na sala de reuniões da JARI, nesta cidade, **aos 31 de Outubro de 2023**, para levar a efeito a sua **27ª Sessão Ordinária de 2023** que de conformidade com o Regimento Interno desta Junta, teve o seu transcurso disciplinado pela seguinte ordenação :

I - Abertura da Sessão pelo(a) Presidente Dr.(a) **ADRIANA CHUCRALLA MIDLEJ DUQUE**;

II - Comprovação do "quorum", com a presença do(a) Sr(a). **HERMES ALVES DA SILVA**

, representante da Prefeitura Municipal de Itabuna e do Sr(a) **KELI NOGUEIRA SANTOS**, representante com formação superior ou técnico na área de trânsito;

III - Leitura de Ata da Sessão Anterior, feita pelo(a) Secretário(a) Geral, aprovada sem restrições e assinada pelos componentes desta Junta;

IV - Constaram da pauta do dia, com os pareceres dos Senhores Relatores 37(trinta e sete) recursos, que receberam as seguintes decisões:

DEFERIDOS POR UNANIMIDADE:

J540/2023, J609/2023, J541/2023, J633/2023, J637/2023, J636/2023, J635/2023, J634/2023, J638/2023, J632/2023, J631/2023, J630/2023, J629/2023, J628/2023, J627/2023, J626/2023, J625/2023, J618/2023, J623/2023, J622/2023, J621/2023, J620/2023, J619/2023, J639/2023, J617/2023, J616/2023, J615/2023, J614/2023, J624/2023, 103100202300147.

INDEFERIDOS POR UNANIMIDADE:

J607/2023, J640/2023, J641/2023, J606/2023, J608/2023, J610/2023, J612/2023.

Para constar, eu, Cecilane de Jesus Silva Braz de Oliveira, Secretária Geral, redigi esta Ata da qual foi extraída o competente "Boletim Informativo", para publicação no jornal.

Sala de Reuniões da Junta Administrativa de Recursos de Infrações em Itabuna, **31 de Outubro de 2023**.


ADRIANA CHUCRALLA MIDLEJ DUQUE;
PRÉSIDENTE


HERMES ALVES DA SILVA
MEMBRO


KELI NOGUEIRA SANTOS
MEMBRO


CECILANE DE JESUS SILVA
BRAZ DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA GERAL



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/E761-C182-04C2-D67F-FFF1> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E761-C182-04C2-D67F-FFF1



Hash do Documento

2251dcf4622346e149f3432c8de59a6e6544f98a09ec0913c3c128ce8cdb756f

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/11/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 21/11/2023 12:33 UTC-03:00